



Solonópole, 22 de fevereiro de 2016.

PROJETO DE LEI Nº 48/2016

“Altera o Anexo Único da Lei 1172/2013 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal de Solonópole o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 1172/2012, passa a vigorar com as seguintes alterações, em referência ao Diretor Escolar Nível IV:

“ANEXO ÚNICO a que se refere o art. 20 da Lei nº 1172 de 01/08/2013

Cargos	Simb.	Qtd	Venc Base	Grat. Repre	Vr. R\$
Diretor Escolar Nível IV (até 200 alunos)	CDE 4	6	240,00	640,00	880,00

(NR)"

Art. 2º Fica reajustado o valor da remuneração do ocupante do cargo em comissão representado pela simbologia CDE 4, equiparando-se ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

25 02 16
dgsa



PREFEITURA
SOLONÓPOLE
UM NOVO TEMPO JÁ COMEÇOU
Gabinete do Prefeito



**Paço do Poder Executivo Municipal de Solonópole/CE, em
22 de fevereiro de 2016.**

JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal